



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

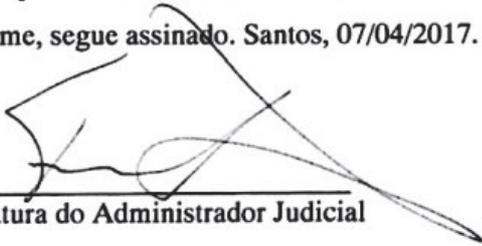
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR

Processo Físico n°: **0038245-15.2001.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Central Brasil de Alimentos Comercio Imp e Exportacao Ltda**
Requerido: **Engenharia Eletricidade Edel Sa**

O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr. Dario Gayoso Júnior, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 31/03/2017 às fls. 1312 que nomeou como administrador judicial a empresa Adjud Administradores Judiciais Ltda, neste ato representada por seu sócio Vanio Cesar Pickler Aguiar, RG 660500 SESP/PR, CPF 017.384.459-68, com endereço à Alameda Santos, nº 2313/15, conjunto 83/85, CEP 01419-101, São Paulo/SP, tel. (11) 2533-4673, e-mail vanio.aguiar@adjud.com.br

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Santos, 07/04/2017.


Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**